



**JULGAMENTO - AUTORIDADE JULGADORA – SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**

|                |   |
|----------------|---|
| PROCESSO       | : 071/2022  |
| INTERESSADO    | : EDSON PEDROSO   |
| CPF /CNPJ      | : ***.***.132-20  |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Art. 45 e 53 da lei 9784/99. Art. 14, inciso IV c/c art. 21 do DECRETO Nº 2.804, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022 do Estado do Pará |

Assim, com fundamento no parecer jurídico emitido e no poder geral de cautela conferido a administração pública e nos termos da legislação ambiental em vigor, **determino o cancelamento imediato da Dispensa de Licença Ambiental para operação do empreendimento ARAMANAÍ TURISMO LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.559.645/0001-94 e a imposição de embargo de suas atividades.**

Determino, ainda, que o setor de fiscalização da SEMAT seja notificado da presente decisão para que adote as medidas cabíveis e acompanhe o cumprimento do embargo.

Fixo o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa **ARAMANAÍ TURISMO LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.559.645/0001-94** apresente defesa ou tome as providências necessárias para regularizar a situação, sob pena de manutenção do embargo até o completo atendimento das exigências legais e multa.

Determino, por fim, que a presente decisão seja imediatamente comunicada ao Ministério Público Estadual, para que seja realizada pelo parquet as providências que achar necessária.

Notifique-se o interessado sobre o teor da presente decisão, para que conheça as penalidades administrativas que lhe foram impostas servindo cópia desta decisão como notificação.

**Belterra, PA – 27 de julho de 2023**

---

**Ordeley Moacir Dias**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo  
**Decreto Nº009/2023**